

LEI Nº 1.857 - DE 12 DE AGÔSTO DE 1970

Dá o nome de JOÃO SCHENKEL F.^o a
uma via pública.

ADOLPHO SCHULER NETTO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.^o - A rua que inicia na Buarque de Macedo, além dos trilhos da Viação Férrea, lado Oeste, entre a rua do Engenho e a rua Flores da Cunha até encontrar o prolongamento da rua Capitão Porfírio (na Colina), denominar-se-a "RUA JOÃO SCHENKEL F.^o".

Art. 2.^o - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 4 de agosto de 1970.

(As.) ADOLPHO SCHULER NETTO
Prefeito

Proj. aprov. em 7-8-70

Roberto A. Cardona
Presidente

Frederico W. Noschang F.^o
Secretario